

## ATO EXECUTIVO Nº 681

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da UEG, para o fim que menciona.**

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a autorização contida na Resolução nº 435, de 4 de fevereiro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento vigente da UEG, no valor de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço das dotações dos seguintes códigos de despesa:

CÓDIGO	EMENTA	VALOR Cr\$
<b>Serviços de Terceiros</b>		
3.1.4-02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral . . . . .	120.000,00
3.1.4-03	Publicidade e Propaganda . . . . .	20.000,00
<b>Encargos Diversos</b>		
3.1.5-02	Despesas com defesa da Universidade, sentenças judiciárias e diligências . . . . .	5.000,00
<b>Encargos Sociais</b>		
3.2.3-02	Contribuições para o FGTS . . . . .	100.000,00
3.2.3-07	Proventos de inatividade dos empregados atingidos pelo Ato Institucional nº 5/68 . . . . .	5.000,00
	Total do Crédito Suplementar . . . . .	250.000,00

Art. 2º . O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado, nos termos do art. 152, § 2º , alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado da Guanabara, com o cancelamento de igual importância no código de despesa 4.1.3-06 – Mobiliário em geral, do orçamento em vigor.

Art. 3º . Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

UEG, em 14 de fevereiro de 1975

Oscar Tenório